

03ª VARA CÍVEL DO FORO DE MIRASSOL – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NESIMA INDÚSTRIA DE ELEMENTOS METÁLICOS LTDA, ADIVALDO APARECIDO NEVES e SOLANGE AUGUSTO NEVES**, bem como dos terceiros interessados, **DISTON PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, TACFOR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, DISTON MONTAGENS E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, TACFOR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, CONSTRUÇÕES METÁLICAS ICEC LTDA, MTRAN – COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, SCI SISTEMAS CONSTRUTIVOS INTELIGENTES LTDA, JCON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA, BSV ADMINISTRADORA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, RW INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, DTR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MCS MONTAGENS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MNF PARTICIPAÇÕES LTDA**. O Dr. Marcos Takaoka, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Mirassol– SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1003579-05.2018.8.26.0358-** em que **BANCO PAULISTA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 15h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/10/2023 às 15h e 33min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Euclides da Cunha, nº 320, Km 455, Mirassol – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Aivaldo Aparecido Neves.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em

favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Um manipulador de solda, completo, modelo MP-6060H, marca/fabricante Proarc, nº série 60800801, ano 2010, cor azul/amarelo. Sem plaqueta de identificação visível.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquina manipulador de solda, marca MP-6060H, Proarc, cor azul e amarelo.

ÔNUS: Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 238.620,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte reais) para jun/2022 – conf.fl.s.1995.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 247.547,46 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

b) Um manipulador de solda, completo, modelo E-3589, marca/fabricante Biondi, nº série

MAS-064 6x6, ano 2012, cor azul/laranja. Equipado com duas fontes de solda, marca Esab, modelos – TAF1250AC e LAF 1250DC BR.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquina manipulador de solda, modelo E-3589, marca Esab, cor azul/laranja.

ÔNUS: Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 232.380,48 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para jun/2023- que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

c) Um manipulador de solda, completo, modelo NE/MU 6x6, marca/fabricante Netsu, n° série 6501-09, ano 2009, cor azul/amarelo. Equipado com uma fonte de solda, marca Esab, modelo LAE 800BR.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquina manipulador de solda, modelo NE/MU 6x6, marca Netsu, cor azul/amarelo.

ÔNUS: Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 236.011,43 (duzentos e trinta e seis mil, onze reais e quarenta e três centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

d) Uma máquina de solda, completo, modelo BMS6, marca/fabricante Klein, n° série 164-0508, ano 2008, cor azul/laranja. Sem plaqueta de identificação visível. Equipado com uma fonte de solda, marca Lincoln, modelo IDEALARC DC1000.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquina manipulador de solda, modelo BMS6, marca Klein, cor azul/laranja.

ÔNUS: Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 105.297,41 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

e) Uma máquina de solda, completo, modelo CZ12 5x5, marca/fabricante Esab, n° série 141056, ano 2008, cor cinza. Sem plaqueta de identificação visível. Equipado com uma fonte de solda, marca Esab, modelo LAE 800BL.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquina manipulador de solda, modelo CZ12 5x5, marca Esab,

cor cinza.

ÔNUS: Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 221.798,87 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Mirassol, 26 de July de 2023.

Dr. Macos Takaoka

MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Mirassol– SP.